



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2026

Autor da Emenda: Leneandro Braga Goulart

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 005/2026.**

**“ACRESCENTA-SE O INCISO IV AO
ARTIGO SEGUNDO AO PROJETO DE
LEI LEGISLATIVO Nº 005/2026 QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDOS
ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS COM
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PARA FINS DE QUITAÇÃO DE
VALORES RETROATIVOS
DECORRENTES DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE E OUTRAS
PARCELAS REMUNERATÓRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O vereador Leneandro Braga Goulart, vereador em exercício da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe e o Plenário **APROVA** a seguinte:

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 005/2026, com a seguinte redação: "Art. 2º (...)

IV – “A adesão ao acordo implicará renúncia expressa ao direito de discutir judicial ou administrativamente os valores e matérias abrangidos pelo ajuste, ressalvadas hipóteses de vício de consentimento.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 26 de fevereiro de
2026.

Leneandro Braga Goulart
Vereador proponente



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir segurança jurídica aos acordos celebrados entre o Município e os Agentes Comunitários de Saúde, assegurando a definitividade das transações realizadas.

A previsão de renúncia à discussão judicial posterior é medida compatível com a natureza dos acordos administrativos e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evitando litígios futuros sobre valores já pactuados.

Além disso, preserva-se a legalidade ao ressaltar hipóteses de vício de consentimento, em conformidade com o ordenamento jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-ES, em 26 de fevereiro de 2026.

Leneandro Braga Goulart
Vereador proponente